

EDITAL - CERAT REDENÇÃO - AINF
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 495047

O Ilmo. Sr. **IVALDO FARIAS BREDERODE**, Coordenador Fazendário de Redenção, desta Secretaria Executiva da Fazenda, FAZ SABER ao titular ou representante legal do contribuinte abaixo relacionado que foi lavrado o **AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL**, ficando a mesma NOTIFICADA, na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98, a **PAGAR** ou **APRESENTAR** Impugnação no prazo de 30 dias, a contar de 15 dias após a data de publicação deste Edital, na sede da CERAT, situada à Avenida Marechal Rondon – Nº 855 – Centro - Redenção – PA, ressaltando que o não atendimento no prazo estabelecido, ensejará a adoção de medidas cabíveis em defesa do Erário Estadual.

Abelardo Esteves Valente da Silva

Fiscal da Receita Estadual

RAZÃO SOCIAL : **Santa Fe Comercio Representações**INSCRIÇÃO ESTADUAL : **15.281.987-8**A.I.N.F. Nº : **Nº 26.2012.51.000.2122-9****IVALDO FARIAS BREDERODE****Coordenador – CERAT – Redenção****EDITAL - CERAT REDENÇÃO - AINF**
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 495049

O Ilmo. Sr. **IVALDO FARIAS BREDERODE**, Coordenador Fazendário de Redenção, desta Secretaria Executiva da Fazenda, FAZ SABER ao titular ou representante legal do contribuinte abaixo relacionado que foi lavrado o **AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL**, ficando a mesma NOTIFICADA, na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98, a **PAGAR** ou **APRESENTAR** Impugnação no prazo de 30 dias, a contar de 15 dias após a data de publicação deste Edital, na sede da CERAT, situada à Avenida Marechal Rondon – Nº 855 – Centro - Redenção – PA, ressaltando que o não atendimento no prazo estabelecido, ensejará a adoção de medidas cabíveis em defesa do Erário Estadual.

Luis Gonzaga Ferreira da Silva

Fiscal da Receita Estadual

RAZÃO SOCIAL : **W. Tavares Gomes**INSCRIÇÃO ESTADUAL : **15.243.789-4**A.I.N.F. Nº : **Nº 81.2012.51.000.1200-7****IVALDO FARIAS BREDERODE****Coordenador – CERAT – Redenção****EDITAL - CERAT REDENÇÃO - TERMO INICIO**
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 495054

O Ilmo. Sr. **IVALDO FARIAS BREDERODE**, Coordenador Fazendário de Redenção, desta Secretaria Executiva da Fazenda, FAZ SABER ao titular ou representante legal do Contribuinte abaixo relacionado a abertura da **ORDEM DE SERVIÇO** com **NOTIFICAÇÃO FISCAL** de Nº **07.2013.82.000.0060-6**, ficando a mesma NOTIFICADA na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98, a **APRESENTAR** os documentos abaixo relacionados no prazo de 30 dias corridos, a contar de 15 dias após a data de publicação deste Edital, na sede da CERAT, situada à Avenida Marechal Rondon – Nº 855 – Centro - Redenção – PA, ressaltando que o não atendimento no prazo estabelecido, ensejará a adoção de medidas cabíveis em defesa do Erário Estadual.

DOCUMENTOS

01 – Notas Fiscais de Entradas**Isaias Frota Evangelista**

Auditor Fiscal da Receita Estadual

RAZÃO SOCIAL : **J. P. de Assunção Comercio**INSCRIÇÃO ESTADUAL : **15.256.048-3**PERÍODO : **04 / 2012 a 09 / 2012****IVALDO FARIAS BREDERODE****Coordenador - CERAT – Redenção****SUPRIMENTO DE FUNDO****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 495092**

Portaria: 0274/2013

Prazo para Aplicação (em dias): 30

Prazo para Prestação de Contas (em dias): 5

Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula

MARIA ELZA DA COSTA ARAUJO AGENTE ADMINISTRATIVO

0004652301

Recurso(s):

Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa

Valor

04129136526470000 0144000000 339030 1.134,00

Observação: CERAT - ABAETETUBA

Ordenador: ADILSON JOSÉ MOTA ALVES

DIÁRIA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 495551****PORTARIA: 0197**

Objetivo: Compor equipe de fiscalização da aoperação especial

Fundamento Legal: Decreto nº 2.819 de 06.09.94

Origem: ANANINDEUA/PA - BRASIL

Destino(s):

Barcarena/Ananindeua/PA - Brasil<br

Servidor(es):

0005172101/ANTONIO SOUZA DE MENDONÇA (Fiscal de

Receitas Estaduais) / 5.0 diárias (Completa) / de 21/02/2013 a

06/03/2013<br

Ordenador: Nilo Emanuel Rendeiro de Noronha

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 495571
PORTARIA: 0248

Objetivo: acompanhar os trabalhos da operação especial de

fiscalização

Fundamento Legal: Decreto nº 2.819 de 06.09.94

Origem: ANANINDEUA/PA - BRASIL

Destino(s):

Barcarena/Ananindeua/PA - Brasil<br

Servidor(es):

0512898601/RAIMUNDO MELO CARNEIRO (Fiscal de Receitas

Estaduais) / 1.5 diárias (Completa) / de 22/02/2013 a

28/02/2013<br

Ordenador: Nilo Emanuel Rendeiro de Noronha

DIÁRIA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 495597****PORTARIA: 0199**

Objetivo: Verificação de dados cadastrais/ecf

Fundamento Legal: Decreto nº 2.819 de 006.09.94

Origem: BREVES/PA - BRASIL

Destino(s):

Oeiras/S. Sebastião/Breves/PA - Brasil<br

Servidor(es):

0509733901/LUIS MARIO ARAUJO DE SOUZA (Fiscal de

Receitas Estaduais) / 4.5 diárias (Completa) / de 04/03/2013 a

08/03/2013<br

Ordenador: Nilo Emanuel Rendeiro de Noronha

DIÁRIA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 495628****PORTARIA: 0201**

Objetivo: Integrar escala de serviço de fiscalização

Fundamento Legal: Decreto nº 2.819 de 06.09.94

Origem: SANTAREM/PA - BRASIL

Destino(s):

Obidos/Santarem/PA - Brasil<br

Servidor(es):

0004571301/EMANUEL JOSE FERNANDES DA SILVA (Fiscal de

Receitas Estaduais) / 9.0 diárias (Completa) / de 27/02/2013 a

07/02/2013<br

Ordenador: Nilo Emanuel Rendeiro de Noronha

DIÁRIA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 495638****PORTARIA: 0203**

Objetivo: Participar da reunião do CTE

Fundamento Legal: Decreto nº 2.819 de 06.09.94

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

São Paulo/Belém/SP - Brasil<br

Servidor(es):

0512876501/ROSEMARY APARECIDA FERNANDES NASCIMENTO

(Fiscal de Receitas Estaduais) / 3.5 diárias (Completa) / de

05/03/2013 a 08/03/2013<br

Ordenador: Nilo Emanuel Rendeiro de Noronha

Acordaos

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 495493**ATOS DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS****FAZENDÁRIOS - TARF**

PLENO

ACORDÃO N.390- PLENO. RECURSO N.1766 - DE REVISÃO

(PROCESSO/AINF N.: 18200951000047-6) CONSELHEIRO

RELATOR: EDUARDO DE SOUZA DIAS. EMENTA: 1. ICMS -

Auto de Infração. 2. Não se aplica a denúncia espontânea

relativamente ao descumprimento da obrigação de entrega de

declaração na forma do artigo 7º, § 1º da Lei 6.182/98 . 3.

Entregar DIFE fora do prazo, dentro do mês subsequente a data

prevista na legislação tributária, constitui infração a legislação

tributária e sujeita o contribuinte às penalidades legais. 4.

Recurso de Revisão improvido, para manter a decisão recorrida.

DECISÃO: POR MAIORIA DE VOTOS. JULGADO NA SESSÃO DO

DIA: 19/02/2013. DATA DO ACÓRDÃO:19/02/2013. VOTOS

CONTRÁRIOS: dos Conselheiros Maria de Lourdes Magalhães

Pereira e Nilson Monteiro de Azevedo, pelo provimento do

Recurso.

ACORDÃO N.391- PLENO. RECURSO N.1617 - DE REVISÃO

(PROCESSO/AINF N.: 092009510000264-0) CONSELHEIRO

RELATOR: WLADEMIR NOGUEIRA JUNIOR. EMENTA: 1. ICMS

- Auto de Infração. 2. O instituto da denúncia espontânea não

se aplica quando se trata de descumprimento da obrigação

de entrega de declaração, na forma do art.7º, § 1º, da Lei

6.182/1998, c.c art.734 do RICMS-Decreto nº 4.676/2001. 3.

Entregar a declaração SINTEGRA fora do prazo, e após o último

dia do mês subsequente à data prevista na legislação tributária,

constitui infração e sujeita o contribuinte às penalidades legais

4. Recurso de Revisão improvido.DECISÃO: POR MAIORIA DE

VOTOS. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 19/02/2013. DATA DO

ACÓRDÃO:19/02/2013.VOTO CONTRÁRIO: do Conselheiro

Nilson Monteiro de Azevedo, pelo provimento do Recurso.

ACORDÃO N.392- PLENO. RECURSO N.1628 - DE REVISÃO

(PROCESSO/AINF N.: 092009510000251-8) CONSELHEIRO

RELATOR: WLADEMIR NOGUEIRA JUNIOR. EMENTA: 1. ICMS

- Auto de Infração. 2. O instituto da denúncia espontânea não

se aplica quando se trata de descumprimento da obrigação

de entrega de declaração, na forma do § 1º, do art.7º, da Lei

6.182/1998, c.c art.734, do RICMS-Decreto nº 4.676/2001. 3.

Deixar de entregar a declaração Memorando de Exportação até o último dia do mês subsequente ao da efetivação do embarque da mercadoria para o exterior, constitui infração a legislação tributária, vigente à época, e sujeita o contribuinte às penalidades legais 4. Recurso de Revisão improvido.DECISÃO: POR MAIORIA DE VOTOS. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 19/02/2013. DATA DO ACÓRDÃO:19/02/2013.VOTOS CONTRÁRIOS: dos Conselheiros Carlos Francisco de Sousa Maia, Maria de Lourdes Magalhães Pereira e Nilson Monteiro de Azevedo, pelo provimento do Recurso.

ACORDÃO N.393- PLENO. RECURSO N.1629 - DE REVISÃO (PROCESSO/AINF N.: 092009510000250-0) CONSELHEIRO RELATOR: WLADEMIR NOGUEIRA JUNIOR. EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. O instituto da denúncia espontânea não se aplica quando se trata de descumprimento da obrigação de entrega de declaração, na forma do § 1º, do art.7º, da Lei 6.182/1998, c.c art.734, do RICMS-Decreto nº 4.676/2001. 3. Deixar de entregar a declaração Memorando de Exportação até o último dia do mês subsequente ao da efetivação do embarque da mercadoria para o exterior, constitui infração a legislação tributária, vigente à época, e sujeita o contribuinte às penalidades legais 4. Recurso de Revisão improvido.DECISÃO: POR MAIORIA DE VOTOS. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 19/02/2013. DATA DO ACÓRDÃO:19/02/2013.VOTOS CONTRÁRIOS: dos Conselheiros Carlos Francisco de Sousa Maia, Maria de Lourdes Magalhães Pereira e Nilson Monteiro de Azevedo, pelo provimento do Recurso.

PORTARIA Nº 0210 DE 5 DE FEVEREIRO DE 2013**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 495500**

O SubSecretário da Administração Tributária, no uso da competência que lhe é conferida pela PORTARIA Nº 315, de 9 de fevereiro de 2011 e, tendo em vista os termos do Processo nº 002013730002117-2/SEFA,

RESOLVE :

Reconhecer, nos termos da Lei Complementar nº 24 de 07 de janeiro de 1975 e Convênio ICMS 38 de 30 de março de 2012, em favor de LORENA MARIA DA CUNHA BEZERRA, inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF (MF) sob o nº 751.392.862-20, a isenção do ICMS na aquisição de um veículo HONDA FIT LX AUTOMÁTICO, com 100/101 HP de potência bruta, no valor bruto de R\$ 56.622,00 (cinquenta e seis mil, seiscentos e vinte e dois reais), e valor líquido, excluindo os impostos, R\$ 44.908,79 (quarenta e quatro mil, novecentos e oito reais e setenta e nove centavos), veículo automotor de transmissão automática com sistema de direção hidráulica, para uso de deficiente físico, conforme laudo médico emitido pelos médicos da CLIMEPT - Clínica de Medicina e Psicologia de Trânsito, em 05 de setembro de 2012.

Este ato terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de publicação no Diário Oficial do Estado, vedado sua prorrogação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, 4 de março de 2013.

NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA

SubSecretário da Administração Tributária

EDITAL DE AINF JULGADO - CERAT MARABÁ**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 495503**

O Ilmo. Sr. JOÃO GUILHERME MELO CAVALEIRO DE MACEDO, Coordenador da CERAT Marabá, desta Secretaria de Estado da Fazenda, FAZ SABER, que pelo presente Edital, fica o sujeito passivo **FERRAGENS NEGRÃO COMERCIAL LTDA**, I.E. n. 15.292.122-2, nos termos dos artigos 24, 13 e 30 da Lei n. 6.182/98, com as alterações dadas pela Lei nº 7.078/2007, ciente das decisões após 15 (quinze) dias da data de publicação deste Edital, que os Autos de Infração e Notificação Fiscal 032011510000248-4 e 032011510000256-5, lavrados contra o mesmo foram julgados **IMPROCEDENTES** em decisões de 1ª instância, recorrendo de Ofício ao TARF.

GUILHERME MELO CAVALEIRO DE MACEDO

Coordenador da CERAT Marabá

DIÁRIA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 495513****PORTARIA: 0195**

Objetivo: acompanhar os trabalhos de fiscalização

Fundamento Legal: Decreto nº 2.819 de 06.09.94

Origem: ANANINDEUA/PA - BRASIL

Destino(s):

Barcarena/Ananindeua/PA - Brasil<br

Servidor(es):

0512829301/JOAO BATISTA FERREIRA JUNIOR (Fiscal de

Receitas Estaduais) / 1.5 diárias (Completa) / de 26/02/2013 a

04/03/2013<br

Ordenador: Nilo Emanuel Rendeiro de Noronha

Diária

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 495526

Portaria: 0196

Objetivo: Compor equipe de fiscalização da operação especial

Fundamento Legal: Decreto nº 2.819 de 06.09.94

Origem: ANANINDEUA/PA - BRASIL

Destino(s):

Barcarena/Ananindeua/PA - Brasil<br

Servidor(es):

0512835801/MAURO CELSO BATISTA DA SILVA (Fiscal de